



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 11 de Julho de 2024 às 14:49 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-552024, Código de Validação: 2E6D69AF1E.



Corregedoria Geral do Ministério Público

**DECISÃO-CGMP - 552024**  
**( relativo ao Processo 127772024 )**  
**Código de validação: 2E6D69AF1E**

Considerando que o Promotor de Justiça Haroldo Paiva de Brito, titular da 50ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Grande Ilha, está afastado das funções no órgão de execução, exercendo o cargo de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, indico para substituí-lo no **Plantão Cível do período de 01 a 03 de agosto de 2024**, o Promotor de Justiça **Oziel Costa Ferreira Neto**, titular da 51ª Promotoria de Justiça Especializada de igual Termo Judiciário, porquanto já está designado para responder por aquela Promotoria de Justiça.

Assim, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 11/07/2024 às 14:49 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO